

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
 ORIGEM: Castanhal/Pará
 DESTINO(S): Peixe-Boi/Pará, Mãe do Rio/Pará
 PERÍODO(S): 04/04/2023 - 04/04/2023, 12/04/2023 - 12/04/2023
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária
 FINALIDADE: Reparos em bens móveis/imóveis - Realizar a instalação de equipamentos de informática nas PJ's de Peixe-Boi e Mãe do Rio/PA
 Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
 Belém, 31 de março de 2023.
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 922753

OUTRAS MATÉRIAS

SINOPSE DA PORTARIA Nº 001/2023 – MP/1ª PJCAM:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Mocajuba-PA, respondendo em cumulação pela 1ª Promotoria de Justiça de Cametá-PA, determina a instauração do presente Procedimento Administrativo que objetiva Reunir informações e exercer o controle e a fiscalização das Políticas Públicas desenvolvidas pelo Município de Cametá-PA no estabelecimento de estratégias e fomento à atenção e proteção dos direitos das pessoas autistas e com demais deficiências, por intermédio de programas e projetos que atendam às suas peculiaridades e necessidades, observadas as garantias previstas na Constituição Federal, na legislação federal, estadual e municipal correlatas. O mencionado procedimento se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Cametá-PA, situada no Edifício Sede do Fórum Des. Manoel de Cacella Alves Rua Trilha da Juventude, s/nº, Centro, CEP 68.400-000, Fone (91) 3781-1274, Cametá-PA. Endereço eletrônico: mpcameta@mppa.mp.br. DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE MOCAJUBA-PA, em auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Cametá-PA.

Protocolo: 922756

Extrato da Recomendação nº 001/2023 – 1ª PJMTA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA MONTE ALEGRE, torna pública a Recomendação nº 001/2023-1ªPJMTA, a qual encontra-se à disposição nos arquivos desta PJ, sito na Rua Rui Barbosa, nº 587 – Monte Alegre - PARÁ. Procedimento Administrativo nº 002086-157/202023-1ªPJMTA. RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre. RECOMENDADOS: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, 18º Batalhão da Polícia Militar, Proprietários (a) dos Postos de Combustíveis localizados em Monte Alegre. OBJETO DA RECOMENDAÇÃO: Recomendar aos proprietários dos Postos de Combustíveis que abstenham-se de praticar – ou permitir que se pratique em suas dependências – poluição sonora; á SEMMA e 18º Batalhão da Polícia Militar que realizem o devido poder de Polícia nas situações de poluição sonora em postos de combustíveis do município. David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 922721

RESUMO DA PORTARIA Nº 012/2023 – MP/1ªPJ/MA/PC/HU – BEL
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE tornar sem efeito a PORTARIA nº037/2019 – MP - 1º pj ma/pc/HU - BEL de 01.11.2019 publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Belém-PA, 21 de março de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 922773

RESUMO DA PORTARIA Nº 013/2023 – MP/1ªPJ/MA/PC/HU – BEL
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e art.3º, caput, e art.7º, da Resolução CNMP nº 174 de 04 de julho de 2017, e art.7º, caput, e art.11, da Resolução nº 007 de 06 de junho de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça-MP/PA, e demais disposições aplicáveis, RESOLVE retificar a PORTARIA nº 013/2019 – MP-1º pj/ma/pc/HU – BEL de 26.04.2019, onde se lê: CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 001238-125/2018-MP/1ªPJ/MA/PC/HU e apensos (Notícia de Fato nº 000005-113/2019 e Notícia de Fato nº 000050-151/2019) em Procedimento Preparatório, leia-se: "INSTAURAR o procedimento Administrativo nº 001238-125/2018 -MP - 1º PJ/MA/PC/HU", cujo objeto será o acompanhamento de política pública para a restauração da calçada em pedras / cantarias de lioz, que se encontram citadas no rol de bens tombados em nível estadual, à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará. Belém-PA, 21 de março de 2023.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ: Promotor de Justiça

Protocolo: 922780

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2023/1ªPJJA/MP

A Exma. Sra. Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, Promotora de Justiça titular do 1º Cargo de Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/2008, art. 26, I da Lei 8625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual 057/2006, art. 8º, da Resolução 174/2017 do CNMP e artigo 31, III da Resolução 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará. PORTARIA Nº 003/2023/1ªPJJA/MP
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2023.00000215-1
 OBJETO: Apurar a situação de possível violação ao direito individual indisponível da criança D.F.M.C., no sentido de defender os interesses individuais indisponíveis do infante em situação de vulnerabilidade social.

Protocolo: 922803

Extrato da PORTARIA nº 001/2023/MP/PJAB

A Promotora de Justiça de Abaetetuba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº000971-921/2023/MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará – Fone: (91) 3751-1177
 PORTARIA nº 01/2023/MP/PJAB
 Polo Passivo: CONSELHO TUTELAR DE ABAETETUBA.
 Assunto: "fiscalizar e acompanhar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abaetetuba"
 Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça

Protocolo: 922809

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 005/2023-MPPA/9ºPJ/STM

Inquérito Civil SIMP nº 002840-031/2021

A 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 27º, § 2º, da Resolução nº 007/2019-CPJ, vem, por meio deste edital, cientificar o senhor Jocilelio Castro Macedo e a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil SIMP nº 002840-031/2021, que tinha por objetivo apurar a compatibilidade de horários entre o exercício da atividade de Prefeito Municipal de Belterra e a prestação de serviços médicos a entidade que recebe recursos do SUS no período de janeiro de 2017 a janeiro de 2021. Registre-se que, com esta decisão os autos serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para fins do art. 27, §1º, da Resolução telada, e que eventual apresentação de razões escritas ou documentos em face da decisão poderão ser feitas até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público-CSMP que decidirá pela homologação ou rejeição da promoção de arquivamento. Santarém-PA, 03 de abril de 2023.
 DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
 Titular do 9º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém

Protocolo: 922797

Extrato da PORTARIA nº 012/2023 – MP/PJMA-1ª PJMA

O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP Nº 002283-157/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.
 PORTARIA nº 012/2023 - MP/PJMA-1ªPJMA
 POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre
 POLO PASSIVO: Secretaria Municipal de Saúde / Município de Monte Alegre
 ASSUNTO: Apurar/acompanhar indevido prolongamento na execução das obras de melhorias da estrutura física no Posto de Saúde da Comunidade do Limão, zona rural desta urbe.
 David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 922792

EXTRATO DO ATO Nº 002/2023-MP/12ªPJCV

APROVAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS

REF.: Procedimento Administrativo SIMP nº 006542-031/2020.
 O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal e legislação correlata, por este ATO, APROVA, com recomendações, as contas apresentadas pela entidade de interesse social denominada Organização de Desenvolvimento Cultural e Preservação Ambiental AMA-BRASIL, referentes ao exercício financeiro de 2019, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos, bem como determina o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, na forma do artigo 36 da Resolução nº 007/2019-CPJ.
 TULIO CHAVES NOVAES
 Promotor de Justiça titular do 12º Cargo de Santarém

Protocolo: 922819

Extrato de Ato de Aprovação de contas - 3ªPJJP

A Promotora de Justiça do 3º Cargo Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública o ato de aprovação de contas com recomendação do Procedimento Administrativo, de SIMP nº